



EDITAL 001/2024

**SELEÇÃO INTERNA DO PPGMLS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO
EXTERIOR PDSE/CAPES**

A coordenação colegiada do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas(os) Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE), conforme Edital n.º 6/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e seus respectivos anexos.

1. Disposições gerais

1.1 O Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) foi instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

1.2 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, faz saber que no período de **10 a 17 de abril de 2024** estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos (as) do PPGMLS ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1.3 Este Edital está vinculado ao Edital CAPES n. 6/2024, o qual pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-onteu-do/edital/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

2. Das vagas

2.1 Será selecionado(a) 1 (um/a) bolsista vinculado ao curso de doutorado do PPGMLS, para um período de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES;

2.2 Os/as demais candidatos/as aprovados/as neste Edital, por ordem de classificação, serão incluídos/as na lista de suplência.

3. Dos requisitos da candidatura

3.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

4.1 O(A) orientador(a) brasileiro deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

5. Dos requisitos e atribuições do coorientador no exterior

5.1 O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. Das inscrições

6.1 Para inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail ppgmls@uesb.edu.br, até as 23h59min, do dia 17 de abril de 2024:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7. Da homologação das inscrições

7.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 22 de abril de 2024, no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>

7.2 O(a) candidato(a) que se julgar insatisfeito com o resultado das inscrições poderá interpor recursos até até às 23h59min do dia 23 de abril de 2024, exclusivamente pelo e-mail: ppgmls@uesb.edu.br

7.3 O resultado das inscrições homologadas, após avaliação dos recursos, será divulgado no dia 25 de abril de 2024.

8. Dos critérios do processo de seleção

8.1 A comissão interna instituída pelo PPGMLS fará a seleção e a classificação com base nos seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas

9. Das disposições gerais

9.1 Eventuais alterações no calendário da CAPES deverão ser consultadas pelo(a) candidato(a) no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externor-pdse>

9.2 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGMLS, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no site https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth dentro dos prazos estabelecidos no referido Edital CAPES n.º 6/2024, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de PósGraduação.

9.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do Edital n.º 6/2024 da CAPES, bem como, dos anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o) candidata(o) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição

Vitória da Conquista, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES DIAS
COORDENADOR EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Dias, Vice-coordenador(a) do Programa**, em 04/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008722217** e o código CRC **0627B6BB**.

Referência: Processo nº 072.7459.2024.0011574-15

SEI nº 0008722217